



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - Km 44- BR 101 Norte - Igarassu - PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 - compras@igarassu.ifpe.edu.br

Ata de Registro de Preços 03/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo BR 101 Norte, Km 44, Centro, na cidade de Igarassu-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0016-21 neste ato representado pelo Diretor Geral, JOSÉ DE ARIMATEA DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº. 1.141 de 21.07.2016, publicada no D.O.U. nº 142, de 26/07/2016, Seção 2, Pág. 21, inscrito no CPF nº 066.166.584-49, portador da carteira de identidade nº 945.443 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU, Seção 3, de 25/04/2017, processo administrativo n.º 23735.013896.2016-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de impressora, ribbon e etiquetas de identificação de patrimônio, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ 22.416.068/0001-99 Rua Américo Brasiliense, 1827 1º Andar - Sala 02 - Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP CEP: 04715-005. Contato: (11) 2368-0357; e-mail: governo@cmkautomacao.com.br Representante Legal: Cristiane Martins Moia | | | | | | |
|------------|--|-------|---------------|---------|------------|----------------|----------------------|
| | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Garantia ou validade |
| 3 | ETIQUETA ADESIVA (ribbon resina 110mm x 74m) - ribbon - material 100% resina; com resistência a solventes e abrasão comprovada após teste no local; tamanho: 110mmx74m (rolo); cor preta; filme base em poliéster; resistência ao calor 170°C; velocidade de impressão: até 10 polegadas/segundo; recomendado para etiquetas em poliéster. Observação: O ribbon deverá ser compatível com a impressora descrita no ITEM 01 | VR | Vitória Régia | Rolo | 88 | R\$ 21,00 | 6 meses |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N – Km 44- BR 101 Norte – Igarassu – PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 – compras@igarassu.ifpe.edu.br

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|--------------|-------------------------------------|---------|------------|
| 3 | IFPE Campus Abreu e Lima | Rolo | 20 |
| 3 | IFPE Campus Afogados da Ingazeira | Rolo | 03 |
| 3 | IFPE Campus Barreiros | Rolo | 05 |
| 3 | IFPE Campus Belo Jardim | Rolo | 05 |
| 3 | IFPE Campus Cabo de Santo Agostinho | Rolo | 05 |
| 3 | IFPE Campus Caruaru | Rolo | 03 |
| 3 | IFPE Campus Garanhuns | Rolo | 05 |
| 3 | IFPE Campus Igarassu | Rolo | 02 |
| 3 | IFPE Campus Ipojuca | Rolo | 03 |
| 3 | IFPE Campus Jaboatão | Rolo | 02 |
| 3 | IFPE Campus Olinda | Rolo | 03 |
| 3 | IFPE Campus Palmares | Rolo | 02 |
| 3 | IFPE Campus Paulista | Rolo | 02 |
| 3 | IFPE Campus Pesqueira | Rolo | 04 |
| 3 | IFPE Campus Recife | Rolo | 13 |
| 3 | IFPE Reitoria | Rolo | 04 |
| 3 | IFPE Campus Vitória de Santo Antão | Rolo | 05 |
| 3 | IFCE Campus Tabuleiro do Norte | Rolo | 02 |
| TOTAL | | | 88 |

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N – Km 44- BR 101 Norte – Igarassu – PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 – compras@igarassu.ifpe.edu.br

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N – Km 44- BR 101 Norte – Igarassu – PE - CEP: 53.610-000
(81) 3334-3512 / 98491-6723 – compras@igarassu.ifpe.edu.br


- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Igarassu, 20 de Junho de 2017



JOSÉ DE ARIMATÉA DA ROCHA
Diretor Geral Campus Igarassu



CRISTIANE MARTINS MOIA
Representante da Empresa